



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 242/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º

Entrada em

Senhora Presidente Encarregado

Itamogi/MG, 06 de setembro de 2.023.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 24, de 06 de Setembro de 2.023, que: ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023."***

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar na lei de orçamento para o exercício de 2023, na importância de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), destinados à dar continuidade a obra de construção do Galpão Industrial no Município, através de recursos de Transferência Especial recebidos.

Como se vê, dispensando, pois, maiores esclarecimentos, já que o projeto de lei em questão não deixa dúvida sobre a sua importância, ressaltando, ainda, que, eventuais alterações nas leis orçamentárias serão devidamente observadas.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência em sua apreciação**.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora

**Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2023.09.06 14:11:37 -03'00'

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

EXMO.SR.

MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.**

***Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º

24

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2023, na importância de R\$ **305.000,00** (Trezentos e cinco mil reais), para dar continuidade a obra do Galpão Industrial, que está em andamento no município, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
020204.22.661.2201.1.036.449051	17100003210	992	305.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, será utilizado recursos provenientes do excesso de Arrecadação na fonte de recursos 17100003210 (Transferência Especial dos Estados – Outros – Emenda Parlamentar Individual), em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 06 de Setembro de 2023.

RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2023.09.06 14:14:55 -03'00'

RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL